



DEPARTAMENTO DE CULTURA, CIDADANIA,
DESPORTO, EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E PARCERIA PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS E EVENTOS

Considerando que:

1. A Divisão de Desporto do Município de Valongo desenvolve mais de uma centena de atividades Desportivas e eventos, ao longo do ano, em parceria com os clubes locais e outros, com o objetivo de promover a atividade física, o convívio, o intercâmbio, a qualidade de vida, entre a comunidade desportiva e a população em geral;
2. É importante estudar a motivação, as relações interpessoais, a dimensão do esforço pessoal e familiar, para se melhorar as condições de acesso ao desporto;
3. A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito da Psicologia e da Educação, cruzando estas duas áreas de conhecimento. Para isso dispõe de estruturas de produção e divulgação do conhecimento científico como o Observatório do Desporto, Educação e Comunidades (ODEC).
4. O Observatório do Desporto, Educação e Comunidades (ODEC), sediado no Centro de Investigação e Intervenção (CIIE) Educativas da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), tem como objetivos a produção, a sistematização e a divulgação de conhecimento científico desenvolvido na interface entre o desporto, a educação e as comunidades;
5. Tratando-se de uma rede de saber que articula contributos de diferentes ciências sociais e humanas e que se entende como um espaço de experimentação e de desenvolvimento de ideias e projetos ligados ao desporto na sociedade, o ODEC assume-se pelo seu valor estratégico, ao pretender, ao nível nacional e internacional, realçar a importância do desporto na sociedade refletindo:
 - a) numa perspetiva coletiva e social, a ligação entre o desporto e a cidadania e o desporto como promotor de valores sociais, e em articulação com atividades cívicas e práticas de voluntariado;
 - b) no âmbito individual, o desporto e o desenvolvimento psicossocial, associando a prática desportiva a maiores níveis de responsabilidade, maior capacidade na tomada de decisão, maior domínio no trabalho colaborativo, competências interpessoais e de liderança;
 - c) no âmbito das políticas, a ligação entre o desporto e a saúde, o desporto e a educação, o desporto e a coesão social, o desporto e o ambiente e, ainda, o desporto e a economia.

Para tal, prevê colaborações com entidades e organizações diversas, ao nível nacional e internacional, de carácter público e privado fomentando uma rede que atua em quatro eixos, designadamente: Repositório de investigação e projetos; Investigação; Consultoria, Desenvolvimento e Inovação; Disseminação.



DEPARTAMENTO DE CULTURA, CIDADANIA,
DESPORTO, EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL



Entre:

Primeiro Outorgante

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

E

Segundo Outorgante

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, pessoa coletiva n.º 501 413 197, com sede na Rua R. Alfredo Allen, s/n, 4200-135 Porto, representada por **Pedro Jorge da Silva Coelho Nobre**, na qualidade de Diretor da Faculdade;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objeto:

- a) Documentar os contactos existentes entre o Município de Valongo e a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, no sentido de concertarem esforços conducentes à definição de estratégias que permitam o estudo e otimização das atividades desportivas, eventos e outros projetos/programas assentes no desporto e educação, numa perspetiva de melhoria contínua.
- b) Apoiar o Município de Valongo no levantamento de evidências sobre o impacto das atividades desportivas, eventos e outros projetos/programas, atendendo em especial (mas não exclusivamente) à dimensão da integração social e académica.
- c) Apoiar o Município de Valongo na análise da adequabilidade da metodologia adotada na implementação das atividades desportivas, eventos e outros projetos/programas

Cláusula Segunda

1. As especificações relativas a cada ação a realizar, com vista à materialização dos objetivos do presente protocolo, são estabelecidas por ambas as partes signatárias em planos de trabalho ou por acordos específicos.
2. Os planos de trabalho desenvolvidos deverão ser analisados e discutidos abertamente pelos intervenientes e, eventualmente, objeto de apresentação e discussão pública, não podendo constar neles matérias objeto de confidencialidade.



DEPARTAMENTO DE CULTURA, CIDADANIA,
DESPORTO, EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL



Cláusula Terceira

Salvo quando outra forma for exigida, todas as comunicações entre as Partes devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico dirigidas para os endereços oficiais.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações do 1.º outorgante:

- a) Dar a conhecer as suas atividades desportivas, eventos e outros projetos/programas que se associam à missão do ODEC, por forma a colaborar para a atualização permanente do repositório de investigação e projetos;
- b) Colaborar a nível logístico na investigação que o ODEC, se proponha a realizar;
- c) Acolher estudantes em diferentes ciclos de estudo no desenvolvimento de trabalhos académicos, integrando-os nas atividades desportivas, eventos e outros projetos/programas municipais.

Cláusula Quinta

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Criar espaços de discussão e negociação junto do Município de Valongo de forma a desenvolver ações de proximidade e que dão resposta às necessidades sinalizadas no âmbito da parceria;
- b) Manter um registo de permanente atualização ao nível científico e ao nível das ações que ocorrem no terreno, assentes na missão do ODEC, facilitando a criação de redes de trabalho colaborativas entre o Município de Valongo e outros parceiros;
- c) Acompanhar o desenvolvimento de atividades desportivas, eventos e outros projetos/programas municipais, sempre que associadas ao âmbito de ação do ODEC;
- d) Produzir informação, resultados e outros materiais produzidos no âmbito de iniciativas conjuntas através de reuniões, ações formativas, eventos de disseminação e outros meios ao seu alcance.

Cláusula Sexta

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação ou interpretação do presente Protocolo serão resolvidas por comum acordo entre as partes.

Cláusula Sétima

1. O presente protocolo terá a duração de três anos, caducando após este período. A renovação, findo o período de vigência estabelecida obriga a decisão expressa das partes.



DEPARTAMENTO DE CULTURA, CIDADANIA,
DESPORTO, EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL



2. Em caso de denúncia do presente protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as atividades em curso até ao seu término.

Valongo, 18 de novembro de 2022.

O Primeiro Outorgante

Câmara Municipal de Valongo

(José Manuel Ribeiro, Dr.)

O Segundo Outorgante

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

(Professor Doutor Pedro Jorge da Silva Coelho Nobre)